APROVADO POR UNANIMIDADE
APROVADO ___ VOTOS X ___ VOTOS
REJEITADO ___ VOTOS X ___ VOTOS
Apodi-RN 14 / 12 / 2023
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 505/2023,

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Determina índice de reajuste para os Servidores Públicos da Câmara Municipal de Apodi-RN e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder a Revisão Geral da remuneração dos servidores públicos ativos e cargos em comissão da Câmara Municipal de Apodi a partir de 1º de janeiro de 2024, será reajustada por 100% (cem por cento) da inflação acumulada no período de 1° de novembro de 2022 a 30 de novembro 2023, medida pelo INPC e mais o aumento real, passando a vigorar a tabela constante do Anexo I, II, III e IV desta Lei.

Art. 2º - Esta lei altera artigos e anexos, da Lei nº 348, de 11 de janeiro de 2002, Lei municipal nº 1.790/2021, de 22 de dezembro de 2021, Lei Municipal N° 1.007/2015, Lei municipal nº 1.879/2022 de 02 de agosto 2022, Lei nº 1.058/2016 de 04 de abril de 2016, Lei municipal nº 1.415/2019 de 15 de fevereiro de 2019 que dispõe sobre a reestruturação da administração básica da Câmara Municipal e institui o plano de cargos e salários dos seus servidores, ficam reajustados para valores abaixo descritos nos anexos.

Art. 3º – O Legislativo Municipal faz por apresentar o Demonstrativo de Impacto Econômico-Financeiro exigido pelo inciso I, do artigo 16, da Lei Complementar N° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), de acordo com o Anexo IV desta Lei.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação e revoga-se a LEI Nº 1.944/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022, com seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2024.

MESA DIRETORA

ANTONIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR - Presidente – MDB

JOSÉ GILVAN ALVES - Vice-presidente - SD

FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA - 1° Secretário - PL

ANTÔNIO LAETE OLIVEIRA DE SOUZA - 2° Secretário – MDB

ANEXO I

TABELA DE REFERÊNCIA

CARGOS EFETIVOS

Técnico de Nível Médio I	**TNM - 1**	**R$ 2.176,00**
Técnico de Nível Médio II	**TNM - 2**	**R$ 1.425,23**
Agente de Serviços Gerais	**ASG**	**R$ 1.425,23**

ANEXO II

TABELA DE REFERÊNCIA

CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	SÍMBOLO	VALOR
SECRETÁRIO GERAL	CC - 1	3.672,00
CHEFE DE GABINETE	CC - 1	3.672,00
TESOUREIRA	CC - 1	3.672,00
CONTROLADOR	CC - 1	3.672,00
PROCURADOR GERAL	CC - 1	3.672,00
CHEFE DE GABINETE DO VEREADOR	CC - 1	3.672,00
ASSIST. DE PROG. E AÇÕES INSTIT.	CC - 2	3.510,00
ASSESSOR ANAL. DE DAD. E AUXIL. ADM.	CC - 2	3.510,00
ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	CC - 2	3.510,00
ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA	CC - 2	3.510,00
ASSISTENTE PARLAMENTAR ESPECIAL	CC - 2	3.510,00
ASSESSOR PARLAM. DE COMUNICAÇÃO	CC - 2	3.510,00
CHEFE DE IMAG. E FILMAGEM	CC - 3	1.428,00

ANEXO III

FUNÇÕES GRATIFICADAS – REQUISITOS
Conforme Leis Municipal n°. 348/2002; 1008/2015 e 1007/2015, indicado em nota baixo da respectiva tabela.

FUNÇÕES	NOM.	QUANT.	REQUISITOS	VALOR
Presidente e Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação	FG 1	1	Titular de Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal da Câmara, com formação de nível superior ou médio, designado pelo o presidente.	**R$ 930,00**
Analistas de Planejamento e Controle	FG 1	2	Titular de Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal da Câmara, com formação de nível superior ou médio, designado pelo o presidente.	**R$ 930,00**
Ouvidoria	FG 2	1	Titular de Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal da Câmara, com formação de nível superior ou médio, designado pelo o presidente.	**R$ 930,00**
Membros da Comissão Permanente de Licitação	FG 2	2	Titular de Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal e ou em comissão da Câmara, com formação de nível superior ou médio, designado pelo o presidente.	**R$ 470,00**